



PROCESSO	Processo SICCAU n.º 336163/2016
INTERESSADO	Bloco A da SQN 308
ASSUNTO	Supostas irregularidades em obra de reforma do bloco A da SQN 308.
DELIBERAÇÃO CEP-2016-050-10	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 9 de Agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Trata, o presente processo, de denúncia apresentada, por telefone, de supostas irregularidades em obra de reforma do bloco A da SQN 308, Brasília-DF.

Considerando a ausência de RRT de projeto para obra acima citada, o Departamento de Fiscalização do CAU/DF – DFI, lavrou a notificação n.º 1000030772/2016, em desfavor do condomínio, por exercício ilegal da profissão;

Considerando que a Sra. Lígia Leite Pessoa encaminhou defesa no dia 9 de março de 2016 ao CAU/DF, onde argumenta que, de acordo com o “*Código de Edificações, SEÇÃO II da Aprovação de Projeto, em seu ART. 33, são dispensados de apresentação de projeto e de licenciamento as seguintes obras localizadas dentro do limite do lote: IX – pintura e revestimentos internos e externos*”;

Considerando que a interessada apresentou Responsável Técnico pelos serviços ao apresentar a ART n.º 0720150058416 de “Execução Reforma de Edificação” da obra;

Considerando o artigo 4º da Resolução n.º 22 de 4 de maio de 2012 que versa que

“O objeto da fiscalização é a exaço do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo abrangendo as atividades, atribuições e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, privativos ou compartilhados com outras profissões regulamentadas, conforme os dispositivos da Lei n.º 12.378, de 2010 e da Resolução CAU/BR n.º 21, de 2012”.

DELIBEROU:

1. Pelo arquivamento do processo, tendo em vista as competências legais do Conselho;
2. Informar ao Condomínio da decisão da CEP-CAU/DF.

Brasília - DF, 9 de Agosto de 2016.

IGOR SOARES CAMPOS

Coordenador

ALEIXO A. DE SOUZA FURTADO

Membro

ELIETE PINHO DE ARAÚJO

Membro

GUNTER KOHLSDORF SPILLER

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

TONY MARCOS MALHEIROS

Membro

